



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 2.557, de 23 de novembro de 2006.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria Nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.000831/2005-18,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da SUDAMERIS VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 01.978.194/0001-67, com sede social na cidade de São Paulo – SP, que, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2005, aprovaram, em especial:

I – A incorporação da totalidade do patrimônio da BCIS PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 06.230.103/0001-24, na forma do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação datado de 28 de janeiro de 2005, que lhe sucede para todos os fins e efeitos de direito, e assume todos seus bens, direitos, obrigações e responsabilidades;

II – O aumento do capital social em R\$ 21.933.048,04, elevando-o de R\$ 10.000.000,00 para R\$ 31.933.048,04, representado por 12.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

III – A alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÊ GARCIA JR.
Superintendente